PREFEITURA M. C
FOLHA
463
LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/083/2017

PROCESSO Nº PMC/462/2001
PRC/036/2017
PREGÃO: PMC/018/2017

"Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas inclusive operador e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável".

Termo de contrato de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas inclusive operador e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Christian Elizandro Souza Costa, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Locsempre Eireli – EPP, CNPJ nº 05.386.337/0001-00, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 453, sala 304, Centro, CEP. 36.415-000, Congonhas/MG, neste ato representado pelo Sr. Ricardo José Ferreira, CPF nº 745.312.986-91, C.I. nº M-5360137, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº. PRC/036/2017, Pregão Presencial nº 018/2017, Processo Administrativo nº PMC/462/2001, e que se regerá pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. "Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas inclusive operador e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável"..

1.2. Os equipamentos deverão ser do ano de fabricação 2000, inclusive, ou superior.

1.3. Os equipamentos serão utilizados para execução de serviços junto a Prefeitura de Congonhas, na supervisão da Secretaria de Obras.

CLAUSULA II – DO PREÇO E REAJUSTE

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M.
FOLH
LICITAÇ

2.1. O preço da prestação de serviços licitado será o mesmo apresentado no mapa de julgamento da licitante vencedora, constante do Pregão Presencial nº. PMC/018/2017 e planilha de preços da Contratada.

2.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 1.433.905,50** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e cinqüenta centavos).

2.3. Em cada prestação de serviço decorrente deste Contrato serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2017.

2.4. Já estão incluídas no preço unitário por lote todas as despesas diretas e indiretas, financeiras, comerciais e tributárias, manutenção de veículos e demais custos, despesas e encargos, diretos e indiretos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

2.5. O valor do contrato será corrigido a cada 12 (doze) meses, salvo acordo entre as partes, pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M/FGV, ou, em caso de extinção, por outro que venha a substituí-lo. A presente disposição terá vigência por todo o tempo de vigência do ajuste, a não ser que o contrário seja determinado por lei.

2.6. A correção de que trata o item anterior somente incidirá a partir do 1º dia do 2º ano de vigência do contrato.

2.6.1. Não sendo conhecido o índice do mês do reajuste, poderá ser utilizado o índice do mês anterior.

CLAUSULA III - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, mediante apresentação do Boletim de Medição.

3.2. A medição da prestação de serviço, mediante apresentação das notas fiscais e Boletim de Medição, da CND do INSS e do CRF do FGTS e CNDT.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de prestadores de serviço.

3.5. Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, bem como outras despesas incidentes na locação, de qualquer espécie ou natureza.

3.6. O pagamento será realizado de acordo com a medição dos serviços devidamente aprovados pela fiscalização. A medição observará o preço e os meses em que o equipamento foi locado, de acordo com a Ordem de Serviços.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CO
FOLHA
465
LICITAÇÃO

3.7. As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem do Contratante.

3.8. Em nenhuma hipótese a Contratada terá direito ao pagamento de serviços realizados em virtude de ordens verbais.

3.9. O pagamento será realizado por hora produtiva e improdutiva, conforme parte diária assinada pelo usuário ou responsável pelo setor requisitante.

CLÁUSULA IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do Município, ao qual competirá dirimir, junto à CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

4.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, na prestação dos serviços, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do Município.

4.3. A CONTRATADA deverá manter criterioso registro dos acontecimentos relevantes no Livro de Ocorrência.

4.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

5.1. O CONTRATADO deverá prestar os serviços de locação solicitados, fornecendo as máquinas, em estrita conformidade com disposições e especificações constantes no presente Edital.

5.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições através de Ordem de Serviço emitidas pela Secretaria de Obras.

5.3. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura da emissão da Ordem de Serviço, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pela Secretaria de Obras, de acordo com as necessidades desta.

5.4. Para fornecimento dos serviços de locação, a CONTRATADA deverá disponibilizar maquinário em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão-de-obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços, possibilitando o atendimento.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Cardoso
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. C. FOLHA 466 LICITAÇÃO

5.5. O CONTRATADO deverá atender ao chamado para o fornecimento dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria de Obras.

5.6. Os serviços serão medidos e pagos por hora produtiva e improdutiva, efetivamente comprovada pelo servidor responsável, atestada através de medições mensais, sendo:

- Hora Produtiva de um equipamento é a hora de trabalho efetivo. Seu custo é a soma de todas as parcelas de custo de propriedade (depreciação e juros), custo de operação (pneus, combustível, lubrificantes, operador) e custo de manutenção;

- Hora Improdutiva corresponde à hora de trabalho em que o equipamento fica à disposição do serviço, porém sem ser empregado efetivamente. A máquina está à disposição da obra e o operador ocioso.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA

8.1. Os serviços constantes do presente Termo de Referência são de natureza continuada, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a **contar da data da assinatura da ordem de serviço**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitada a sessenta meses".

8.2. O valor do contrato será corrigido a cada 12 (doze) meses, salvo acordo entre as partes, pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M/FGV, ou, em caso de extinção, por outro que venha a substituí-lo. A presente disposição terá vigência por todo o tempo de vigência do ajuste, a não ser que o contrário seja determinado por lei.

CLÁUSULA IX - DA FORMA DE AQUISIÇÃO

9.1. A contratação dos serviços de locação de máquinas será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Obras, mediante a emissão de Ordem de Serviço.

9.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as máquinas solicitadas em perfeito estado de conservação, sendo constatada por servidor da Secretaria Municipal de Obras.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Carneiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M.
FOLHA
46
LICITAÇÃ

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se, além das demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, à:

10.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de transporte, nas mesmas condições e preços registrados no CONTRATO, durante todo o prazo de validade do CONTRATO, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

10.2. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE CONGONHAS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

10.3. O MUNICÍPIO DE CONGONHAS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.4. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

10.5. A contratada deverá substituir o motorista caso o mesmo não atenda às ordens da Diretoria de Transporte e Veículos, apresente-se com sintomas de embriaguez, sem uniforme, ou comporte-se de forma não apropriada para o desempenho da função. Casos em que a Administração notificará a empresa para substituir seu funcionário no prazo máximo de 24 horas.

10.6. A prestação de serviços será realizada normalmente no período de 07h00min as 16h00min horas e extraordinariamente conforme horário determinado pelo Município. A prestação de serviços extraordinária será agendada com no mínimo 4 horas de antecedência.

10.7. Em caso de calamidade ou situação de emergência no Município a empresa deverá disponibilizar todos os veículos requisitados pela Diretoria de Transporte e Veículos no prazo máximo de 02 horas.

10.8. Reparar, ou se necessário, substituir no prazo máximo de 24 horas, às suas expensas, o equipamento utilizado nos serviços da Prefeitura, caso o mesmo não se apresente em condições normais de uso;

10.9. Permitir e facilitar à Fiscalização da Diretoria de Transporte e Veículos a inspeção dos equipamentos, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

10.10. Participar à Fiscalização ou Supervisão da Diretoria de Transporte e Veículos a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Carneiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CO
FOLHA
468
LICITAÇÃO

serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

10.11. Apresentar o equipamento para vistoria quando for solicitado.

10.12. Os gastos com motorista, combustível e óleo lubrificante serão arcados pela Contratada.

10.13. A empresa arcará com os custos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que deverá ser realizada a cada 6 meses e deverão ser previamente agendados com a Diretoria de Transporte e Veículos.

10.14. Manter a documentação do equipamento regularmente.

10.15. Manter durante toda a vigência do contrato os requisitos exigidos para habilitação no certame.

10.16. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

10.17. A parte diária deverá ser realizada em formulário, conforme modelo fornecido pela Diretoria de Transporte e Veículos.

10.18. É de responsabilidade do condutor colher a assinatura do usuário ou responsável, sob pena de ser desconsiderada as horas trabalhadas.

10.19. A primeira via da parte diária deverá ser entregue à Diretoria de Transporte e Veículos no primeiro dia útil após o atendimento.
10.20. Os motoristas deverão ser registrados na Empresa conforme Lei Trabalhista, sendo necessária para aferição da medição a apresentação da guia de recolhimento do INSS.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - São obrigações do CONTRATANTE:

11.1. O Município não se responsabilizará pelo pagamento de combustível, manutenção, peças, motorista e demais encargos sociais, trabalhistas e comerciais.

11.2. O Município não arcará com qualquer responsabilidade em caso de sinistro, sendo de total responsabilidade da contratada o risco do transporte.

11.3. O Município emitirá a ordem de fornecimento com antecedência mínima de 48 horas.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. C
FOLHA 469
LICITAÇÃO

CLÁUSULA XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

LOCAL	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12.02.26.122.0002.2044.339039 FONTE: 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	16.05.18.541.0011.2093.339039 FONTE: 00

12.2. SEOB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PR. TOTAL	2017	2018
3.	**LOTE 3**				
3.1	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MF 292/4 OU SIMILAR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP – INCLUSIVE ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRALE OU SIMILAR	HP	79.044,00	23.054,50	55.989,50
3.2	TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MF 292/4 OU SIMILAR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP – INCLUSIVE ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRALE OU SIMILAR	HI	4.159,80	1.213,28	2.946,53
4	**LOTE 4**				
4.1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140M OU SIMILAR COM ESCARIFICADOR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP	HP	320.160,60	93.380,18	226.780,43
4.2	MOTONIVELADORA	HI	27.839,40	8.119,82	19.719,57

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M.
FOLHA
470
LICITAÇÃO

	CATERPILLAR 140M OU SIMILAR COM ESCARIFICADOR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP				
5	**LOTE 5**				
5.1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA CURTA AUTOPRELIDO – POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP – MOD CA 15 OU SIMILAR	HP	85.476,00	24.930,50	60.545,50
5.2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA CURTA AUTOPRELIDO – POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP – MOD CA 15 OU SIMILAR	HI	7.432,20	2.167,73	5.264,48
6	**LOTE 6**				
6.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PC 160 OU SIMILAR	HP	115.198,20	33.599,48	81.598,73
6.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PC 160 OU SIMILAR	HI	10.016,80	2.921,57	7.095,23
			649.327,00	**189.387,04**	**459.939,96**

12.3. SDS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PR. TOTAL	2017	2018
7.	**LOTE 7**				
7.1	TRATOR DE PNEUS – POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP – 4X4 - INCLUSIVE GRADE GERADORA E ARADO	HP	90.315,00	26.341,88	63.973,13
7.2	TRATOR DE PNEUS – POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP – 4X4 - INCLUSIVE GRADE GERADORA E ARADO	HI	3.763,50	1097,69	2.665,81
8.	**LOTE 8**				
8.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CAT 320 – 22 TONELADAS OU SIMILAR	HP	308.750,64	90.052,27	218.698,37

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CC
FOLHA
471
LICITAÇÃO

8.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CAT 320 – 22 TONELADAS OU SIMILAR	HI	16.249,36	4.739,40	11.509,96
9.	**LOTE 9**				
9.1	TRATOR DE ESTEIRA – D6 OU SIMILAR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP	HP	347.225,47	101.274,10	245.951,37
9.2	TRATOR DE ESTEIRA – D6 OU SIMILAR – POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP	HI	18.274,53	5.330,07	12.944,46
			784.578,50	**228.835,40**	**555.743,10**

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES

13.1. A recusa injustificada em prestar os serviços objeto do presente pregão ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do serviço constante da Autorização de Serviço; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do serviço constante da Autorização de Serviço, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

13.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do serviço constante da Autorização de Serviço e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa

b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Coelho
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CO.
FOLHA
479
LICITAÇÃO

(cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste edital;

b.2) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), do valor da fatura correspondente para os demais casos de descumprimento parcial do Contrato;

b.3) moratória no percentual de 0,50% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) ou seja, por 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver a rescisão do Contrato;

b.4) moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;

b.5) moratória no percentual de 0,30% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, até o limite máximo de 10% (dez por cento), o que poderá ensejar a rescisão do Contrato

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

e) constituem motivo para rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas nos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei 8.666/93, no que for compatível com o objeto da licitação, além da possibilidade de a Administração reaver, proporcionalmente, o que já pagou em relação ao período que faltará para o término da execução do contrato, assim como as aplicações das sanções pertinentes.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da Garantia ou do Crédito existente no Município em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CON
FOLHA
473
LICITAÇÃO

13.4.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.4 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.4.4. A sanção estabelecida no inciso "d" do subitem 10.4 é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

13.4.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo município.

13.5. No caso de aplicação das sanções estabelecidas no subitem 10.4 do Edital, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela contratada:

a) FALTAS LEVES: Puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada;

b) FALTAS GRAVES: Puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total o parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada;

c) FALTAS GRAVISSÍMAS: Puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

13.6. Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do subitem 10.4.3, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.9. É caracterizada como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Coelho
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONG
FOLHA
434
LICITAÇÃO

para licitar e contratar com o Município, no âmbito do MP, nos termos do Art.7º da Lei 10.520/2002.

13.10. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, pelo inadimplemento total da obrigação, e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO

14.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. Os licitantes terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório, desde atendidos os requisitos do art.59, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA XV - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de Ordem de Serviço e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de serviço equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço global, subseqüente, ou promover nova licitação.

15.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA XVI – GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria Municipal de Obras.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CO.
FOLHA
475
LICITAÇÃO

CLÁUSULA XVI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº. PRC/036/2017, Pregão Presencial nº. PMC/018/2017, Processo Administrativo nº PMC/462/2001 e ao Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 13 de setembro de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Christian Elizandro Souza Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Ricardo José Ferreira
Locsempre Eireli – EPP

Testemunhas: 1-

2-

PREFEITURA ... CONGONHAS
FOLHA
488
LICITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 11 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1829

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/082/2017

Partes: Município de Congonhas X JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, inclusive operadoras e combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 460.008,00. Data: 13/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/083/2017

Partes: Município de Congonhas X Locsempre Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, inclusive operadoras e combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 1.433.905,50. Data: 13/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/034/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do Artista Cleiber Tarcisio, através da IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me, para a prestação de serviços de um show musical, no dia 17 de outubro de 2017, para o evento Servidor Destaque, no Cine Teatro Leon, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de outubro de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº FUMCULT/001/2017

Partes:FUMCULT x Associação dos Municipios do Circuito do Ouro - ACO. Prazo:10/10 à 31/12/2017. Valor: 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Dotação: 23.695.00400.029. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.10/10/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/098/2017

Partes: Município de Congonhas X Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$79.838,80. Data: 27/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/099/2017

Partes: Município de Congonhas X Cleisson V.R. da Cunha Hortifruti - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$31.061,99. Data: 27/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/100/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO MG
- Pregão Presencial nº 84/2017 - Inscrito no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-40 torna público através do Sr. Prefeito José Eduardo Terra Vallone, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 126/2017, do tipo menor preço, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA NA ÁREA DE PEDIATRIA. A abertura da sessão será as 09:00 horas do dia 30/10/2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta comercial e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)3371 3244 ou www.capitolio.mg.gov.br.

3 cm -11 1018395 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO MG
Pregão Presencial nº 085/2017 inscrito no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-40 torna público através do Sr. Prefeito José Eduardo Terra Vallone, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 126/2017, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de MASSA ASFÁLTICA ESPALHADA A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO. A abertura da sessão será as 14:00 horas do dia 30/10/2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta comercial e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)3371 3244 ou www.capitolio.mg.gov.br.

3 cm -11 1018479 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Extrato da Homologação e Adjudicação do PE Nº 130/17 PPM 85/17. Objeto: Locação de 02 caminhões basculantes truck com motorista por ele contratado para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras. Empresa Vencedora: Jose Tacio de Freitas Guimarães - ME. Valor R$ 45.400,00.

2 cm -10 1018016 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO MG
AVISO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 O Município torna público que realizará o Processo nº 170/2017 - Pregão Presencial nº 057/2017, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 029/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de bens e colchões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O Edital poderá ser adquirido no horário de 12 horas as 17 horas a Rua Coronel Rodrigues, 265 - Centro na Sessão de Licitação, ou através do site www.conceicaomg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs. Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do Edital e caso seja necessário atraves de mesmo site. As propostas serão protocoladas até as 09:45 horas na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3536-0085. Fabrício Soares Simões - Pregoeiro.

3 cm -11 1018195 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG
AVISO PMC 098/2017 - Partes: Município de Congonhas X Amarelo na Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$70.800,00. Data: 27/09/2017. AVISO PMC 099/2017 - Partes: Município de Congonhas X Clerson V.R. da Cunha Botelho - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$41.064,99. Data: 27/09/2017. AVISO PMC 100/2017 - Partes: Município de Congonhas X Tenge Seleta Industria e Comercio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$475.255,50. Data: 27/09/2017. AVISO PMC 101/2017 - Partes: Município de Congonhas X Completo Comercio e Representações Ltda - Me. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$68.790,79. Data: 27/09/2017. AVISO PMC 102/2017 - Partes: Município de Congonhas X Supermercado Vidigal Ltda-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$524.437,70. Data: 27/09/2017. AVISO PMC 103/2017 - Partes: Município de Congonhas X Matheus Fernando Tourinho Lobo-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$69.746,50. Data: 27/09/2017. AVISO PMC 104/2017 - Partes: Município de Congonhas X Nobe Distribuição Eireli-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$524.437,70. Data: 27/09/2017. AVISO PMC 105/2017 - Partes: Município de Congonhas X Rangel Distribuidora de Alimentos Eireli-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Prazo de vigência de 12 meses. Valor R$524.437,70. Data: 27/09/2017. AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 130/2017 PMC 082/2017 - Partes: Município de Congonhas X JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de maquinas pesadas inclusive operadores, combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Contratação de empresa especializada para locação de maquinas pesadas inclusive operadores, combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor R$ 1.433.995,90. Data: 14/09/2017. III EMPO DE RARIRA CONSTRUTIVA LTDA - EPP X Município de Congonhas/MG. Data: 04/10/2017. Fabrício Soares Simões, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica favorável a Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do Artista Tiebert Barroso, através da JN Group Total Publicidade e Entretenimento Ltda-Me, para a prestação de serviços de um show musical no dia 17 de outubro de 2017, para o evento Sexta de Destaque, no Clube Teatro Leão, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de outubro de 2017. Jose de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

13 cm -11 1018567 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 058/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo. Objeto: Aquisição de ração animal sexa e tenda para alimentação de cães e gatos em atendimento a demanda do centro de controle de zoonoses desse Município. Licitantes Vencedores: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. item 01 Valor Global R$ 108.000,00 | CM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EMI. item 02 e 03 - Valor Global R$ 41.692,00 Conselheiro Lafaiete, 11 de outubro de 2017. Mario Marcos Leão Dutra- Prefeito Municipal

3 cm -11 1018228 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 058/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo. Objeto: Aquisição de ração animal sexa e tenda para alimentação de cães e gatos em atendimento a demanda do centro de controle de zoonoses desse Município. Licitantes Vencedores: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. item 01 Valor Global R$ 108.000,00 | CM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EMI. item 02 e 03 - Valor Global R$ 41.692,00 Conselheiro Lafaiete, 11 de outubro de 2017. Mario Marcos Leão Dutra- Prefeito Municipal

3 cm -11 1018229 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação da Licitação para o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos com base nas tabelas dos fabricantes. Recebimento das propostas: de dia 11/10/2017 as dia 26/10/2017. Abertura das propostas: dia 26/10/2017 as 10:00 horas no endereço web: www.portaldecompraspublicas.com.br/conlafaiete. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro pelo telefone (0xx) 3521 4172 - Joe Adilson Oliveira - Pregoeiro.

3 cm -11 1018230 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 085/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo. Objeto: Aquisição de ração animal sexa e tenda para alimentação de cães e gatos em atendimento a demanda do centro de controle de zoonoses desse Município. Licitantes Vencedores: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. item 01 Valor Global R$ 108.000,00 | CM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EMI. item 02 e 03 - Valor Global R$ 41.692,00 Conselheiro Lafaiete, 11 de outubro de 2017. Mario Marcos Leão Dutra- Prefeito Municipal

3 cm -11 1018231 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 087/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços do processamento da folha de pagamentos servidores públicos municipais, ativos, inativos, estagiários, pensionistas, celetistas, contratos emergenciais e estagiários mediante a consignação financeira da Instituição financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, pede Município Licitante Vencedor: BANCO BRADESCO S/A. Item Único Valor Global R$ 2.485.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Conselheiro Lafaiete 11 de outubro de 2017. Mario Marcos Leão Dutra- Prefeito Municipal

3 cm -11 1018418 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO MG
Aviso Pregão Exclusivo ME EPP MEI COM COTA RESERVADA 128/2017 - Processo 812/2017. Objeto: aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as escolas de Ensino Fundamental. Recursos: Programa Brasil Carinhoso, QSE, Próprio, FUNDEB. Abertura dia 27/10/2017 as 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira

2 cm -11 1018362 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO MG
RESULTADO DO RECURSO E TFNAL DO Pregão 117/2017 - Processo 746/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos oficiais da Administração Municipal, inclusive dos processos licitatórios, através de veículo de comunicação escrita, de abrangência regional, em atendimento ao artigo 21 da lei Federal 8666/93. Recurso próprio. Comunicamos aos interessados que o recurso impetrado pela proponente W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP foi julgado IMPROCEDENTE. A segunte proponente sagrou vencedora: EDITORA VALE METROPOLITANO LTDA - ME. referente ao item 01. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira

3 cm -11 1018416 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO MG
Edital Resumido - Carta Convite nº 030/2017 - Processo nº 712/2017. Data da Abertura: 24/10/2017 as 9h. Objeto: contratação de empresa por menor preço global e o critério de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para realização da reforma do alambrado no campo de futebol localizado no Bairro Manoel Maia, Município de Coronel Fabriciano. Recurso: Convênio 1400401/2015 SEGOV. Contrapartida e proponente. O Edital na íntegra encontra-se disponível aos interessados para aquisição/aquisição no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira de 12:00 as 17:30 hs. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados em dias úteis, no horário de 12h00min as 17h30min, no Setor de Licitações - CPL. Localizada na Rua Boa Vista, nº 183, Landar - Sala 04 - 05 e 07 - Edifício Jose Yves Cardoso - Hotel Nicolazzi - Centro - Coronel Fabriciano MG, ou pelos telefones (31) 3846-7663 (31) 3846-7677 (31) 3846-7767. Coronel Fabriciano, 10 de Outubro de 2017. Jose Claudio Madureira Lage. 1º Presidente da CPL

4 cm -11 1018358 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO MG
Resultado Do Pregão Presencial Nº 122/17 - Processo nº 758/17. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de laboratório protético e prestação de serviço técnico especializado de leste de constância e levantamento radiométrico para equipamentos de raio x odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saude. Recurso: PABEIX. Comunicamos aos interessados que as proponentes PAIRE RAIO-FRANCO - ME e LABORTEC LTDA - ME participantes do processo supracitado foram inabilitadas. Diante do exposto a pregoeira abre prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação conforme art. 48 §3º da Lei 8.666/93. Sera dia 26 de outubro de 2017 as 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura de Coronel Fabriciano MG a recebertura da sessão publica do Pregão para dar continuidade ao processo. Oseelh de Oliveira Barbosa. Pregoeiro

3 cm -11 1018365 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO MG
Aviso Pregão Exclusivo ME EPP MEI 141/2017 - Processo 633/2017. Objeto: aquisição de peças para manutenção em diversos equipamentos instalados no Centro de Especialidades de Programas de Saude (CEPS) em atendimento a Secretaria Municipal da Saude. Recurso: Gardes com Saude 15% e Abertura dia 26/10/2017 as 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira

2 cm -11 1018369 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO MG
Edital Resumido. Processo Administrativo Nº 893/17. Modalidade Dispensa de Licitação Nº 312/2017. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano/MG, torna a contratação da empresa OBTONTURO PROD 7108 CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (tabela sus) para o Hospital Dr. Jose Maria Moraes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude no 1 (um) lote global de R$ 826.835,25 (oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) com recurso proprio (HMM) e recurso federal de 22% (Incentivo de Média e Alta Complexidade), com suas alterações posteriores e decreto Municipal 5.983 de 1º de junho de 2017. Coronel Fabriciano, 11 de Outubro de 2017. Jovesmir de Sa Araujo. Presidente da CEL

3 cm -11 1018582 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO NOVO – MG
- Extrato de Processo - PAC nº 047/2017 - Pregão Presencial - SRP nº 032/2017. O município de Corrego Novo - MG, TORNA PUBLICO a realização de processo licitatorio sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo em geral, constituído de hidráulicos, cimentos, ferragens, elétricos e outros materiais de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 24/10/2017 as 08h00min Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG situada a Avenida Doutor Mauro Lobo Martins nº 127 - Centro - Corrego Novo - MG. Contato: 033 3353-1184 ou pelo email licitacao@cnovo.com.br Adilon Lima de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG - Extrato de Processo - PAC nº 057/2017 - Pregão Presencial - SRP nº 039/2017 O município de Corrego Novo - MG, TORNA PUBLICO a realização de processo licitatorio sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo em geral, constituído de ferramentas, suprimentos de maquinas, material elétrico, parafusos, brocas, arruelas e outros de natureza estritamente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 24/10/2017 as 13h00min Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG situada a Avenida Doutor Mauro Lobo Martins nº 127 - Centro - Corrego Novo - MG. Contato: 033 3353-1184 ou pelo email licitacao@cnovo.com.br Adilon Lima de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corrego Novo - MG - Extrato de Processo - Dispensa nº 064/2017 - Pregão Presencial SRP nº 040/2017 O Município de Corrego Novo, por meio de seu Pregoeiro torna publico a realização de processo licitatorio objetivando a futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais conforme solicitação. Abertura: 24/10/2017 as 15h00min Local: Sala de licitações situada a Avenida Doutor Mauro Lobo Martins nº 127 - Centro - Corrego Novo - MG. Contato: 33 3353 - 1184 ou pelo email licitacao@cnovo.com.br Adilon Lima de Paula - Prefeito Municipal

11 cm -10 1018053 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MORETRA
- Edição Deserta -
A Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG torna publica que em referencia ao Processo nº 190/2017 e Edital 72/2017, Pregão Presencial nº 68/2017, cujo objeto é: Aquisição de camisetas para evento cultural. Destinado Integrado de teatro FIL de Delfim Moreira, não houve entidade vencedora em participar do referente certame.
Veronica Aparecida Galvão de Sousa. Pregoeira

2 cm -10 1018102 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE MG
- MG Avisamos: Aviso de Edital - Processo nº 041/2017. Pregão nº 009/2017. Objeto: Fornecimento de materiais esportivos, solicitado pela secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de esporte, turismo e lazer pelo menor preço por item, com registro de preços para futura e possível aquisição. Abertura: 26/10/2017 as 09 horas. Mais informações pelo site www.itamonte.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3264-3494. Tito Mendes. Il de outubro de 2017. HUBERQUI PELEGRINELLI VAIANA DE MATTOS - Pregoeiro Municipal

2 cm -11 1018426 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG)
- EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Organica do Município e demais leis municipais vigentes, torna publico, para conhecimento de todos os interessados que realizará Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas do Estatuto de Reserva dos Cargos do Assistente Social. Jornada diária: 20 horas semanais. Salário: R$ 1.212,00 e Gratificação de Insalubridade de 40%. As inscrições serão das 12h00min do dia 20/12/2017 as 12h00min do dia 22/01/2018. As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Espírito Santo do Dourado/MG, com data prevista para o dia 18/02/2018. Domingo. Maiores informações no endereço eletrônico: www.w2consultadoria.com.br. Espírito Santo do Dourado (MG) - 11 de Outubro de 2017.

2 cm -11 1018328 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS-MG,
torna publico a realização do julgamento do Proc. Tec. 002/2017 mod. II Pe. 015/2017 contratação de empresa especializada para a execução de obra de paisagismo com manutenção, conservação e revitalização no bem cultural encontrado praça sagrado coração de Jesus dos Santos inclusão material e mão de obra. Entrega dos envelopes 16/10/2017 as 9:00 hs no depart. licitações da Prefeitura. Inf. tel 38 3525-1281 ou e-mail: licitacao@felicio.mg.gov.br. Ricardo Rocha - Pretendente

2 cm -11 1018355 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 - O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal MG torna publica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO - Eventual Aquisição de Oftalmo Teodolo destinados as necessidades da Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. A abertura dos envelopes será dia 31 de Outubro de 2017 as 14h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Frutal MG, localizada a Praça Dr. Francisco Inocêncio 64 edital referente a este Pregão pode ser solicitado pelo email: licitacao@frutal.mg.gov.br Claudio Martins Mendes-Presidente da CPL

2 cm -11 1018378 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
- RATIFICAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 11/2017. O Município torna publica a RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal do processo de inexigibilidade com a contratação de Dimas Ferreira Costa para a contratação de shows artísticos do cantor Dimas e Seus Teclados para apresentação no dia 13 de outubro de 2017 na Vaquejada Cultural Bom no Rolete de Gonzaga - MG de acordo com o contrato 51/2017 assinado em 10 de outubro de 2017. Vigencia do contrato até o dia 31/12/2017. Valor Global R$ 15.000,00 (treze mil reais). João Maria de Sousa - Prefeito Municipal

3 cm -11 1018503 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Pregão Presencial nº 057/2017. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna publico que realizara em sua sede a Rua Dacela 92 Centro o Pregão Presencial 057/2017 objetivando o registro de preço para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia. Dia 25/10/2017, as 9h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br. Informações (31) 3893-5130

2 cm -11 1018177 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA –
Processo nº 122/2017 Modalidade de Pregão Presencial nº 031/2017. O Município de Guarara, na forma da lei, faz saber que a partir das 13:00h do dia 04 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, sera realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PONTO NO MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados expede-se o presente que sera afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 11 de outubro de 2017.

3 cm -11 1018321 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA –
Processo nº 124/2017 Modalidade de Pregão Presencial nº 033/2017. O Município de Guarara, na forma da lei, faz saber que a partir das 13:00h do dia 06 de outubro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, sera realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PONTO NO MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados expede-se o presente que sera afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 11 de outubro de 2017.

3 cm -11 1018323 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA MG:
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 54/2017. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços de pintura de Matriz da Serra do Senhor com a imagem de Nossa Senhora Aparecida, com fornecimento de todo o material necessário a execução dos serviços. Abertura dos envelopes dia 16 de Outubro de 2017 as 9h na Prefeitura Municipal de Ilicínea. Maiores informações no Dep. de Licitações, sito a Praça Dr. João Tourenço Leite 53, Centro, Ilicínea - MG, ou através do site www.ilicinea.mg.gov.br/Transparencia. Pregoeira - Walquiria Oliveira

3 cm -11 1018510 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM MG
Torna publico - Extrato de edital de Pregão Presencial nº SRP 027/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com confecção de uniformes para atender as necessidades das secretarias municipais Processo de 27/10/2017 as 08:30 horas do mesmo dia. Edital e seus anexos a disposição na Praça Maria Quitéria Soares nº 315 centro Inhapim Telefone (33)3345-1511 Marcio Dias de Lima e Santos - Pregoeiro Municipal - PMI - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2017 - Aos 04/10/2017, resolve Registrar o preço oferecido pelas empresa: Angelo da Silva Araujo 11 de 09/08/2017 Proc. CNPJ 20.625.469/0001-23 com o valor de -R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) Objeto: Aquisição de Moto Zero Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Inhapim MG. Ata na integra no tel (33) 3345-1511 - Marcio Dias de Lima e Santos - Pregoeiro Municipal - PMI - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2017 - Aos 11/10/2017, resolve Registrar o preço oferecido pelas empresa: Rafa Moto Centringa Ltda CNPJ 35.562.010/0001-40 com o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) Objeto: Aquisição de Moto Zero Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude. Inhapim MG. Ata na integra no Tel (33) 3345-1511 - Marcio Dias de Lima e Santos - Pregoeiro Municipal

3 cm -11 1018333 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÕES RDROS 1 ARP DO PREGÃO RP Nº 015/17 - AQUISITORA DE GENEROS ALIMENTICIOS. Tomamos público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatórios nos termos das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Decretos Municipais 6.984/11, 5.298/05 e do Edital. Bem como as ARP decorrentes do compromisso de fornecimento entre esta Prefeitura e empresas: ALIMENTOS VALE DO AÇO LTDA. ME (48.5 ALIMENTIDA - EPP Ata nº) 47, valor estimado R$29.886,56; AMA ZONIA NO E COMERCIO LTDA Ata nº 47, valor estimado R$452.620,00; RAYAS DARWIN RIOS ALVES EPP Ata nº 5?, valor estimado R$1.750.443,7; CNAMUTI E TOG LEDAME Ata nº 47, valor estimado R$378.814,20; VERSATILE COMERCIAL ME Ata nº 47, valor estimado R$401.046,26; SOLANGE DOS SANTOS MURILES ME Ata nº 47, valor estimado R$96.966,48; TRATTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP Ata nº 47, valor estimado R$1.088.578,00; HAMENDO COMERCIO Ata nº 47, valor estimado R$ 51.016,00; OLIVEIRA & CARVALHO LTDA ME Ata nº 47, valor estimado R$ 5.258,50; DONATA DINI LTDA ME Ata nº 47, valor estimado R$179.758,50; codesis 401.11427, 11608, 23613, 25546, 26408, 28750, 30538 e 33504, todos REVOGADOS. Período 12 meses. Informações detalhadas sobre a adesão aos suprimentos via ata imediato: 0800 e estão disponíveis no site www.ipatinga.mg.gov.br Icone Licitações. Informações complementares no Departamento de Suprimentos, tel: (31)3829-8240, de 12 as 18h, bairro Nova Sta Cruz. Sec. Mun. de Educação, Icone O. de Castro Sec. Mun. de Assistencia Social, Edelson W. de Oliveira Sec. Mun. de Saude, em 11/10/17.

7 cm -11 1018353 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 75/2017 SMA. Objeto: Locação de Informática. ABERTURA: 27/10/2017 as 13hs. Edital disponível no site www.ipatinga.mg.gov.br Informações: (31) 3829-8514, de 12 as 17h. Edelson Windson Oliveira da Cruz. Sec. de Saude em 11/10/2017.

3 cm -11 1018349 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
A Secretaria Mun. de Saude de Ipatinga comunica o resultado da Adesão à Ata 282/2017 - Objeto: Aquisição de micro-ondas para receituários de Boticas. UFOP Pregão Eletronico SRP 094/2017. Pregão Presencial de Preços nº 81/16. Processo nº 2430/01477/2016 11 Vigencia: 01/11/2016 a 01/11/2017. Fundamento legal no Decreto nº 7.892, de 23/Janeiro de 2013 e Lei nº 8.666/93 e 21 de junho de 1993. Empresa Vencedora: EDAMI - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. valor total: R$ 836.000,00. Informações (31) 3829-8255 Ramal 8254, de 12 as 18h. Edelson Windson Oliveira da Cruz. Secretario M. Saude em 11/10/2017.

3 cm -11 1018348 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Comunica a retificação da inexigibilidade 031/2017 em favor da empresa Ishamed Comercio Importação e Exportação, referente a aquisição de 04 baterias recarregáveis para cardioversor da marca Zoll, modelo M Series. ADENDO I - Objeto: adquirir 04 baterias conforme AR 26 da Lei 8.666/93. Edelson Windson Oliveira da Cruz. Secretario M. Saude. Em 11/10/2017.

2 cm -11 1018180 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Alteração - Exclusão e Inclusão de Item - Registro de Preço 018/2017 Codigos 7104 e 13999 12798. O Secretario Mun. de Saude no uso de suas atribuições, torna publico que emparado no que determina o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e art. 38 inciso XVII da Lei 8.666/93 altera publicar a seguinte ata item 7104 - Preservativo Masc. Fabricado: da Ata 13/2016, pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 092/17 ref. a inclusão do referido material marca Jontex/Lex RS 0,21 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Solumed Dist Med Ltda. Ata 082/2017. Inclusão do Item 13999 - Colchão Mat Perf Cortante 71 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 091/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 093/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 094/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 095/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 096/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 097/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 098/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 099/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 100/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 101/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016. Exclusão do Item 12798 - Colchão Mat Perf Cortante 141 da Ata 13/2016 pactuada com a empresa Solumed Dist Medic. Prod. Saude Ltda, tornando publico o Termo de Aditamento 102/17 ref. a inclusão do referido material marca Descarbox RS 2,80 para atender do compromisso de fornecimento com a empresa Global Hospitalar Imp. Com. Ltda ME. Ata 10/2016.